



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 147/2023		
Reunião	: Ordinária	N.º 635
	: Extraordinária	N.º
Decisão Plenária	: PL/DF-147/2023	
Referência	: Processo n.º 07.818.216916/2022	
Interessado	: Alef Vinicius Ramos Dias	

EMENTA: indefere pedido de Certidão Específica.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 18 de outubro de 2023, ao apreciar o processo n.º 07.818.216916/2022, de interesse do Eng. Aeroespacial Alef Vinicius Ramos Dias, registro n.º 32820/D-DF, relatado e fundamentado pelo conselheiro regional Eng. Eletr. João Ernesto Rios, relator no Plenário, relativo ao processo em epígrafe, que trata de solicitação de Certidão Específica; considerando que o pedido de interrupção do registro neste Conselho foi objeto de análise pela Superintendência de Fiscalização e Técnica, com emissão dos Pareceres n.º 974/2023 – SFT/GAT e n.º 6355/2023 – SFT/GAT, observando o cumprimento da legislação que rege o sistema Confea/Crea; considerando que a Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Crea-DF (CEAP), por meio da Deliberação n.º 2/2023, expedida na reunião ordinária n.º 2, de 26.4.23, recomendou o indeferimento do pedido do profissional Alef Vinicius Ramos Dias, referente a emissão da certidão no contexto sugerido, visto que, ainda que os Engenheiros Aeroespaciais integrem a modalidade Mecânica e Metalurgia, suas atribuições estão restritas à aeronaves e veículos aeroespaciais, portanto não são equivalentes na sua totalidade as atribuições concedidas aos Engenheiros Mecânicos; considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e de Segurança do Trabalho (CEEMMST), por meio da Decisão n.º 316/2023, expedida na sessão ordinária n.º 712, de 19.6.23, indeferiu o pleito, pois ainda que os Engenheiros Aeroespaciais integrem a modalidade Mecânica e Metalurgia, suas atribuições estão restritas à aeronaves e veículos aeroespaciais, portanto não são equivalentes na sua totalidade as atribuições concedidas aos Engenheiros Mecânicos; considerando que o interessado inconformado com a decisão da câmara especializada impetrou recurso ao Plenário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a partir da notificação recebida da decisão proferida pelo colegiado; considerando que devidamente instruído os autos o conselheiro regional Eng. Eletr. João Ernesto Rios apresentou relatório e voto fundamentado ao Plenário deste Regional pelo indeferimento do pleito; considerando que são atribuições do Plenário apreciar e julgar recurso





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 147/2023

interposto à decisão da câmara especializada, constituindo a segunda instância no âmbito de sua jurisdição, conforme art. 6º, do Regimento Interno; **DECIDIU**, por 29 (vinte e nove) votos favoráveis e 03 (três) abstenções, aprovar o relatório e voto fundamentado apresentado pelo conselheiro relator para indeferir o pedido de certidão específica ao Eng. Aeroespacial Alef Vinicius Ramos Dias, mantendo assim a Decisão da CEEMMST n.º 316/2023, uma vez que o profissional não apresentou fatos novos que comprovassem ter cursado matérias que permitissem atender ao pleito em questão. Presidiu a sessão o senhor vice-presidente no exercício da presidência do Crea-DF, Eng. Civil Brasil Américo Louly Campos. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ANA PAULA NASCIMENTO MATIAS DE OLIVEIRA, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, DAVID JOSE DE MATOS, DENIS MARTINS, DIOGO RODRIGUES PELLERES, DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBÚRCIO, EGOMAR DICKEL, ERNANDE DE SOUSA NASCIMENTO, FÁBIO OLIVEIRA GUIMARÃES, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, IRVING MARTINS SILVEIRA, ISAIAS BAPTISTA MARTINS, JOÃO ERNESTO RIOS, JORGE CAUBY NUNES, JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO, JULIANE FORTES, KIM PARENTE CURRLIN PERPETUO, LÚCIO ANTONIO IVAR DO SUL, LUCIVAL MALCHER, MARJORIE STEMLER DA VEIGA, MAURO BIANCAMANO GUIMARAES, NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI, NICOLAU BRITO DA CUNHA, ROBERTO ULISSES DOS SANTOS, SAMANTHA MAIA MELLO, SILVIO ROBERTO SAKATA, TIBÚRCIO JOSÉ SOARES MARTINS e WALLACE GOMES DE ARAÚJO. Abstiveram-se da votação os senhores conselheiros: DYEGO RANDSON GUERRA DE MEDEIROS, HILÁRIO DANTAS JUNIOR e MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 18 de outubro de 2023.

Eng. Civil Brasil Américo Louly Campos
Presidente em Exercício

CRS – Mat. n.º 381



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961 2802 | 3961 2810
presidencia@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Página 2 de 2
Versão 02